



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD n.º 077/2021

Assunto: Aquisição de Toner/Refil/Cartucho de Tinta para Impressoras para Atender a Demanda do Período de 12 meses.

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 03/2022

1.DO OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição de equipamento de rede, e toner, refil e cartucho de tinta para impressoras para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren/AM.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Pedido Mínimo Por Requisição	Quantidade Total
1	Toner original ou compatível para impressora HP Laserjet P2015DN, conforme ISO/IEC 19752, primeiro uso, não reciclado, não remanufaturado, não recondicionado, em embalagem lacrada. ref.: HP Q7553A Black.	Unid.	05	05
2	Toner original ou compatível para impressora HP Laserjet P1606DN, conforme ISO/IEC 19752, primeiro uso, não reciclado, não remanufaturado, não recondicionado, em embalagem lacrada. ref.: HP CE278A Black.	Und.	12	24
3	Toner original ou compatível para impressora HP Laserjet P1102w, conforme ISO/IEC 19752, primeiro uso, não reciclado, não remanufaturado, não recondicionado, em embalagem lacrada. ref.: HP CE285AE Black.	Und.	06	12
4	Toner original ou compatível para impressora HP Laserjet M203dw, conforme ISO/IEC 19752, primeiro uso, não reciclado, não remanufaturado, não recondicionado, em embalagem lacrada. ref.: HP CF230A Black.	Und.	12	25
5	Toner original ou compatível para impressora Xerox Phaser 3260, conforme ISO/IEC 19752, primeiro uso, não reciclado, não remanufaturado, não recondicionado, em embalagem lacrada. ref.: Xerox 106R02778 Black.	Und.	06	12
6	Refil original para impressora EPSON L5190, conforme ISO/IEC 19752, primeiro uso, não reciclado, não remanufaturado, não recondicionado, em embalagem lacrada. ref.: EPSON T544320 Magenta C13T00N32A 65ml (Magenta).	Und.	05	05
7	Refil original para impressora EPSON L5190, conforme ISO/IEC 19752, primeiro uso, não reciclado, não remanufaturado, não recondicionado, em embalagem lacrada. ref.: EPSON T544220 Cyan C13T03N22A 65ml. (Cyan).	Und.	05	10
8	Refil original para impressora EPSON L5190, conforme ISO/IEC 19752, primeiro uso, não reciclado, não remanufaturado, não recondicionado, em embalagem	Und.	05	10



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD n.º 077/2021

Assunto: Aquisição de Toner/Refil/Cartucho de Tinta para Impressoras para Atender a Demanda do Período de 12 meses.

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 03/2022

	lacrada. ref.: EPSON T544120 Black C13T00N12A 65ml. (Black).			
9	Refil original para impressora EPSON L5190, conforme ISO/IEC 19752, primeiro uso, não reciclado, não remanufaturado, não reconicionado, em embalagem lacrada. ref.: EPSON T544420 Yellow C13T03N42A 65ml. (Yellow).	Und.	05	05
10	Toner original para impressora Laser Monocromática HP - 4ZB78A, conforme ISO/IEC 19752, original da marca. ref.: Cartucho de Toner Laser HP 105A Preto; aproximadamente 1.000 páginas	Und.	15	36
11	Cartucho de tinta original para impressora Jato de Tinta Portátil HP – Portátil – CZ993A, conforme ISO/IEC 19752, original da marca. ref.: C2P05AL - Cartucho de tinta Hp original 62XL preto de alto rendimento (600 páginas);	Und.	30	60
12	Cartucho de tinta original para impressora Jato de Tinta Portátil HP – Portátil – CZ993A, conforme ISO/IEC 19752, original da marca. ref.: C2P07AL - Cartucho de tinta Hp original 62XL tricolor de alto rendimento (415 páginas).	Und.	30	60
13	Switch com funções de gerenciamento de rede, que possua 24 portas com velocidade Gigabit Ethernet. • Compatível com IPv6; • Chipset RTL8382M; • Frequência do Buffer 500 MHz; • Memória sdram DDR3 128 mb; • Memória flash 32 mb; • Portas RJ45 Fast Ethernet (10/100Mbps); • Portas RJ45 Gigabit Ethernet (110/10/1000 Mbps) 28 Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps) 4 (compartilhadas com 25, 26, 27 e 28); • Portas console 1, LEDs Indicativos; • Alimentação/ Sistema, Link/atividade por porta, Indicação de velocidade de conexão. • Alimentação: - Entrada 100-240 Vac, 50/60 Hz; - Disposição da Fonte de alimentação interna; - Potência de consumo (sem link) 6,5w; - Potência Máxima de consumo 19,9w; • Cabeamento Suportado: - 10BASE-T – Cabo utp categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), Cabo stp EIA/TIA-568 (máximo 10m); - 100BASE-TX – Cabo utp categoria 5, 5e (máximo 100m), Cabo stp EIA/TIA-568 (máximo 100m);	Und.	02	02



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD n.º 077/2021

Assunto: Aquisição de Toner/Refil/Cartucho de Tinta para Impressoras para Atender a Demanda do Período de 12 meses.

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 03/2022

- 1000BASE-T – Cabo utp categoria 5e, 6 (máximo 100m), EIA/TIA-568 stp (máximo 100m); - 1000BASE-FX – Fibra monomodo (smf) e multimodo (mmf); • Principais padrões e protocolos: - Padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1x, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac, 802.1ax, 802.3ad e 802.3i; - Padrões IETF RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030; - Outros padrões e protocolos CSMA/CD, TCP/IP, SNMP v1/v2c/v3, HTTPS, SSH v1/v2 Equipamento de referência: Switch Intelbras Sg2404 Ger 24p/4pgb/Mr12/Skd - 4760045			
---	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** O Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas - Coren/AM utiliza no momento 4 (quatro) equipamentos responsáveis pela interconexão de equipamentos dentro de uma mesma rede chamado de Switch, e que não dispõem de backup em caso de problema. Assim, o risco de paralisação parcial ou total da rede de computadores do Coren/AM (várias máquinas sem acesso à rede) é alta devido à ausência de equipamentos extras.
- 2.2.** Hoje o Coren/AM possui 11 (onze) equipamentos de impressão em operação para a execução das atividades finalísticas e meios da Autarquia, sendo já solicitada a entrega de mais 10 (dez) equipamentos de impressão, os quais são:
- 01 Impressora Térmica Não fiscal – Jetway JP800;
 - 03 Impressoras Laser Monocromática – HP 4ZB78A;
 - 05 Impressoras Jato de Tinta Portátil - HP CZ993A;
 - 01 Impressora Multifuncional Colorida com Bulk Ink – EPSON L5190.
- 2.3.** A atuação do Coren/AM se estende a todos os municípios do estado do Amazonas, sendo enviado colaboradores para cadastro de profissionais da enfermagem, emissão de certidão, fiscalização e outras. O Coren/AM não se limita ao atendimento presencial em sua sede, levando até as unidades de saúde os seus serviços, onde nestes casos, são transportados impressoras para auxiliar nas atividades que são desenvolvidas.
- 2.4.** Essas impressoras são abastecidas com toners, refis, cartuchos de tintas pelo Coren/AM havendo necessidade de sempre manter o estoque adequado para sua operacionalização.
- 2.5.** Considerando a necessidade de aquisição de equipamento de rede e insumos de tintas para abastecimento das impressoras, juntou-se as demandas em um único processo.
- 2.6.** Assim, faz-se necessário a aquisição de equipamento de rede e toners, refis e cartuchos de tintas para atender as necessidades do Coren/AM.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1.** Em análise a solução entendemos que os itens de 1 a 12 são semelhantes podendo serem entregues por um único fornecedor, e:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD n.º 077/2021

Assunto: Aquisição de Toner/Refil/Cartucho de Tinta para Impressoras para Atender a Demanda do Período de 12 meses.

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 03/2022

- 3.2.** Técnica: o parcelamento implicaria em perda de eficiência, haja vista a descentralização de responsabilidades, ocasionando maiores gastos com despesas administrativas e operacionais, destaca-se que a junção de objetos menos atrativos com outros mais atrativos aos licitantes objetivando a redução do número de itens fracassados, obter maior competitividade reduzindo de forma mais significativa o valor estimado e ainda promover a redução do tempo final do processo, sem prejudicar a disputa de preços, alcançando assim o Princípio da Eficiência.
- 3.3.** Econômico: a contratação de várias empresas causaria a perda de economia de escala, quando objetivo seria a redução das despesas (minimizar os custos) e obter maiores resultados, além do aumento de custos pela necessidade de gerenciar vários contratos. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.
- 3.4.** Assim, por atender aos requisitos do § 3º, do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, os itens 1 a 12 serão agrupados.

4.CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1.** Trata-se de bem comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU TIPO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- 5.1.** Pelo fato de o objeto ter características comuns, uma vez que a caracterização dos produtos e serviços enseja definições objetivas com base em especificações de mercado, é possível que seja adotada a modalidade pregão na forma eletrônica, pelo critério do Menor Preço, de acordo com o que prevê a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024/2019.
- 5.2.** Conforme dispõem a Lei Federal nº 8.666/1993 sobre compras, deve-se adotar o processamento através de sistema de registro de preços.
- 5.3.** Considerando que o objeto atende as hipóteses dos incisos I, II e IV, do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
- 5.4.** Assim, instrui-se a adoção da modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global por grupo, processado através do sistema de registro de preço.

6.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 6.1.** Participarão da gestão contratual os seguintes atores, com suas respectivas responsabilidades, formando a Equipe de Fiscalização do Contrato:

6.1.1.Gestor do Contrato: responsável pela coordenação das atividades relacionadas à gestão do Contrato, bem como pela formalização dos procedimentos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções, dentre outros.

6.1.1.1. Departamento/Setor/Empregado: Setor de Licitações e Contratos - SELIC, e-mail selic@corenam.gov.br.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD n.º 077/2021

Assunto: Aquisição de Toner/Refil/Cartucho de Tinta para Impressoras para Atender a Demanda do Período de 12 meses.

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 03/2022

6.1.2.Fiscal do Contrato: responsável pela avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, aferindo se a quantidade, qualidade, tempo e modo de prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de desempenho previstos neste Termo de Referência, bem como pela formalização dos procedimentos que envolvam pagamento. É também o responsável pelo recebimento definitivo dos serviços.

6.1.2.1. Departamento/Setor/Empregado: Vera Lucia Gallio, e-mail vera.gallio@corenam.gov.br.

6.1.3.Unidade Requisitante: responsável pela avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, aferindo se a quantidade, qualidade, tempo e modo de prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de desempenho previstos neste Termo de Referência. É também o responsável pelo recebimento provisório dos serviços.

6.1.3.1. Departamento/Setor/Empregado: Setor de Tecnologia da Informação - STI, e-mail ti@corenam.gov.br.

- 6.2.** Os mecanismos de comunicação entre a COREN-AM e a **CONTRATADA** serão o e-mail, utilizado preferencialmente os ofícios e notificações. Telefonemas não serão considerados para fins de decisões administrativas sobre a execução contratual.
- 6.3.** As ocorrências acerca da execução contratual serão registradas durante toda a vigência do contrato, cabendo a equipe de fiscalização a adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
- 6.4.** Quando ao fornecimento do(s) bem(ns) será realizado, pela **UNIDADE REQUISITANTE**, o relatório de execução, em consonância com suas atribuições, contendo registro, análise e conclusão, acerca das ocorrências verificadas na execução do Contrato. O relatório deverá ser encaminhado ao **FISCAL DO CONTRATO** após a execução dos serviços.
- 6.5.** O Setor de Licitações e Contratos - SELIC do Coren/AM poderá incluir e/ou alterar os atores da Fiscalização, adaptando ao melhor modelo para gestão contratual.
- 6.6.** O encaminhamento de solicitações se dará através de requisição emitidas pela **UNIDADE REQUISITANTE**, e poderão ser controladas através de e-mail ou por meio de ferramenta de gerenciamento de projeto.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1.** O material deverá ser novo, embalado de forma adequada, contendo o número do lote e registro nos órgãos competentes quando cabível, a conta da data de entrega ao Coren-AM.
- 7.2.** O prazo de entrega do material será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou requisição.
- 7.3.** A **UNIDADE REQUISITANTE** poderá de forma opcional, solicitar uma amostra previa ao pedido, de forma a verificar a qualidade, prazo e especificações do item, devendo este ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias, contados da solicitação.
- 7.3.1.** A amostra que se mostra inadequada ou em desconformidade as especificações, poderá ensejar a rescisão da Ata de Registro de Preço/Instrumento de Contrato por interesse público devido à baixa qualidade ou pelo não cumprimento de cláusula contratual, especificação ou prazo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD n.º 077/2021

Assunto: Aquisição de Toner/Refil/Cartucho de Tinta para Impressoras para Atender a Demanda do Período de 12 meses.

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 03/2022

7.4. O material deverá ser entregue no seguinte endereço:

Nome da Unidade	Endereço
Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren/AM	Rua Tapajós, 350 - Centro CEP: 69.010-150 – Manaus - AM CNPJ: 04.667.846/0001-30

7.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

7.6. O recebimento provisório será realizado pela **UNIDADE REQUISITANTE** ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

7.6.1. A **CONTRATANTE** realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.6.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, a **UNIDADE REQUISITANTE** irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à **CONTRATADA**, registrando em relatório a ser encaminhado ao **FISCAL DO CONTRATO**.

7.6.1.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à **FISCAL DE CONTRATO** não atestar de forma definitiva a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.6.2. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da **CONTRATADA**, a **UNIDADE REQUISITANTE** deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao **FISCAL DO CONTRATO**.

7.6.2.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.6.2.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD n.º 077/2021

Assunto: Aquisição de Toner/Refil/Cartucho de Tinta para Impressoras para Atender a Demanda do Período de 12 meses.

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 03/2022

7.6.3. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o **FISCAL DO CONTRATO** deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.6.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela **UNIDADE REQUISITANTE** e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à **CONTRATADA**, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela **UNIDADE REQUISITANTE**, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui da **CONTRATADA** a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo **FISCAL DO CONTRATO**, às custas da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8. METODOLOGIA UTILIZADA PARA AVALIAÇÃO DE CUSTO

8.1. Preços foram obtidos a partir de pesquisa no Painel de Preços e fornecedores do ramo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

9.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 10.024/2019, da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, caberá ao **CONTRATANTE**:

9.1.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o **CONTRATADO** possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato a ser firmado entre as partes.

9.1.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD n.º 077/2021

Assunto: Aquisição de Toner/Refil/Cartucho de Tinta para Impressoras para Atender a Demanda do Período de 12 meses.

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 03/2022

eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- 9.1.1.4.** Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no material, fixando prazo para a sua correção fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.1.1.5.** Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento do material, no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;
- 9.1.1.6.** Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências do COREN-AM para a execução dos serviços;
- 9.1.1.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;
- 9.1.1.8.** Solicitar a troca/substituição dos produtos ou serviços que não atenderem às especificações do objeto deste Termo de Referência;
- 9.1.1.9.** Indicar, formalmente, o Gestor e o Fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 9.1.1.10.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 9.1.1.11.** Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Além das demais obrigações neste Termo de Referência, são deveres e disciplina exigidos da **CONTRATADA**:

- 10.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, qualidade, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.1.2.** Fornecer garantia do material de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da entrega do material.
- 10.1.3.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.4.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.5.** comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD n.º 077/2021

Assunto: Aquisição de Toner/Refil/Cartucho de Tinta para Impressoras para Atender a Demanda do Período de 12 meses.

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 03/2022

- 10.1.6.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.1.8.** Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.1.9.** não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.1.10.** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.11.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 10.2.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;
 - 10.2.1.** Prestar os serviços ou fornecimentos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
 - 10.2.2.** Assegurar à **CONTRATANTE**, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017;
 - 10.2.3.** O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à **CONTRATANTE** distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações; e
 - 10.2.4.** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 11.1.** Não será exigida garantia de execução do contrato, mas a **CONTRATANTE** poderá reter, do montante a pagar valores, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela **CONTRATADA**.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD n.º 077/2021

Assunto: Aquisição de Toner/Refil/Cartucho de Tinta para Impressoras para Atender a Demanda do Período de 12 meses.

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 03/2022

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DO REAJUSTE

13.1. Não se aplica.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

15.1. O presente contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo;

15.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. DA RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77, 78, 79 e 80, todos da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

16.2. A rescisão deste contrato poderá ser:

16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;

16.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

16.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de ato escrito e fundamentado da autoridade competente;

16.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93 sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD n.º 077/2021

Assunto: Aquisição de Toner/Refil/Cartucho de Tinta para Impressoras para Atender a Demanda do Período de 12 meses.

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 03/2022

houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até data de rescisão.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1. Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) titular pela fiscalização dos contratos ou por representante da **CONTRATANTE**, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

17.2. A atestação de conformidade da prestação dos serviços cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro funcionário designado para esse fim.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

18.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão **CONTRATANTE** atestar de forma **definitiva** a execução do objeto do contrato.

18.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6. Antes de cada pagamento à **CONTRATADA**, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD n.º 077/2021

Assunto: Aquisição de Toner/Refil/Cartucho de Tinta para Impressoras para Atender a Demanda do Período de 12 meses.

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 03/2022

18.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.10. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.

18.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da **CONTRATANTE**.

18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12.1. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD n.º 077/2021

Assunto: Aquisição de Toner/Refil/Cartucho de Tinta para Impressoras para Atender a Demanda do Período de 12 meses.

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 03/2022

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de **multa de até 30% (trinta por cento)** sobre o valor global da contratação, a **CONTRATADA** que:

- 19.1.1.** Apresentar documentação falsa;
- 19.1.2.** Falhar ou fraudar a execução do contrato;
- 19.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.1.4.** Cometer fraude fiscal; ou
- 19.1.5.** Fizer declaração falsa.

19.2. Para os fins do **item 19.1.3**, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

19.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a **CONTRATADA** poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes sanções:

19.3.1. Advertência;

19.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN/AM, por prazo não superior a dois anos;

19.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

19.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

19.3.5. Multa(S):

19.3.5.1. Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor atualizado da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias, sendo considerado inexecução total da obra se a mora ultrapassar esse limite;

19.3.5.2. Multa compensatória de 24% (vinte e quatro por cento) sobre o valor atualizado do contrato no caso de inexecução total do objeto;

19.3.5.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem anterior, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD n.º 077/2021

Assunto: Aquisição de Toner/Refil/Cartucho de Tinta para Impressoras para Atender a Demanda do Período de 12 meses.

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 03/2022

19.4. Configurar-se-á a **falha na execução do contrato** quando a **CONTRATADA** se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 abaixo, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 desta sessão.

19.5. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de **falha na execução do contrato, inexecução parcial ou inexecução total do objeto**, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica.

19.6. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA % do valor global do contrato
1	0,5%
2	1%
3	2%
4	3%
5	4%
6	5%

Tabela 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1	Por empregado e por dia
2	Executar serviço incompleto, de baixa qualidade, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
3	Fornecer informação falsa de serviço ou substituir material ou equipamento licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD n.º 077/2021

Assunto: Aquisição de Toner/Refil/Cartucho de Tinta para Impressoras para Atender a Demanda do Período de 12 meses.

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 03/2022

4	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	5	Por dia e por posto
5	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
6	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
7	Recusar-se a entregar o objeto determinado pela fiscalização, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
8	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
9	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

10	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	1	Por empregado e por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
12	Cumprir prazo estabelecido pelo contrato ou determinado pela fiscalização.	1	Por dia de ocorrência e por posto
13	Cumprir determinação da fiscalização.	1	Por ocorrência
14	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização.	2	Por ocorrência
15	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia
16	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização.	3	Por item e por ocorrência



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD n.º 077/2021

Assunto: Aquisição de Toner/Refil/Cartucho de Tinta para Impressoras para Atender a Demanda do Período de 12 meses.

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 03/2022

Substituir em até 15 (quinze) dias, a contar da notificação expedida pela CONTRATANTE, o objeto requisitado e à disposição, nos seguintes casos:

17	- Objeto que, após vistoriado pelo fiscal, não se apresente em perfeitas condições de utilização; - Objeto que apresente baixa qualidade; - Objeto que apresenta especificação distinta ao Termo de Referência;	3	Por item e Por dia
----	---	---	--------------------

19.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à **CONTRATADA**.

- 19.7.1.** Se o valor a ser pago à **CONTRATADA** não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
- 19.7.2.** Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 19.7.3.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 19.7.4.** Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da **CONTRATANTE**.
- 19.7.5.** O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93

19.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

- 20.1.1.** O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM**.
- 20.1.2.** O preço máximo aceitável pelo Coren-AM será:

GRUPO 1						
Item	Descrição	Unidade de Medida	Pedido Mínimo	Quantidade Total (a)	Vlr. Unitário R\$ (b)	Vlr. Total R\$ (c = a x b)



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD n.º 077/2021

Assunto: Aquisição de Toner/Refil/Cartucho de Tinta para Impressoras para Atender a Demanda do Período de 12 meses.

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 03/2022

			Por Requisição			
1	Toner original ou compatível para impressora HP Laserjet P2015DN, conforme ISO/IEC 19752, primeiro uso, não reciclado, não remanufaturado, não recondicionado, em embalagem lacrada. ref.: HP Q7553A Black.	Unid.	05	05	62,22	311,10
2	Toner original ou compatível para impressora HP Laserjet P1606DN, conforme ISO/IEC 19752, primeiro uso, não reciclado, não remanufaturado, não recondicionado, em embalagem lacrada. ref.: HP CE278A Black.	Und.	12	24	50,74	1.217,76
3	Toner original ou compatível para impressora HP Laserjet P1102w, conforme ISO/IEC 19752, primeiro uso, não reciclado, não remanufaturado, não recondicionado, em embalagem lacrada. ref.: HP CE285AE Black.	Und.	06	12	41,66	499,92
4	Toner original ou compatível para impressora HP Laserjet M203dw, conforme ISO/IEC 19752, primeiro uso, não reciclado, não remanufaturado, não recondicionado, em embalagem lacrada. ref.: HP CF230A Black.	Und.	12	25	56,75	1.418,75
5	Toner original ou compatível para impressora Xerox Phaser 3260, conforme ISO/IEC 19752, primeiro uso, não reciclado, não remanufaturado, não recondicionado, em embalagem lacrada. ref.: Xerox 106R02778 Black.	Und.	06	12	74,78	897,36
6	Refil original para impressora EPSON L5190, conforme ISO/IEC 19752, primeiro uso, não	Und.	05	05	60,40	302,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD n.º 077/2021

Assunto: Aquisição de Toner/Refil/Cartucho de Tinta para Impressoras para Atender a Demanda do Período de 12 meses.

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 03/2022

	reciclado, não remanufaturado, não recondicionado, em embalagem lacrada. ref.: EPSON T544320 Magenta C13T00N32A 65ml (Magenta).					
7	Refil original para impressora EPSON L5190, conforme ISO/IEC 19752, primeiro uso, não reciclado, não remanufaturado, não recondicionado, em embalagem lacrada. ref.: EPSON T544220 Cyan C13T03N22A 65ml. (Cyan).	Und.	05	10	58,90	589,00
8	Refil original para impressora EPSON L5190, conforme ISO/IEC 19752, primeiro uso, não reciclado, não remanufaturado, não recondicionado, em embalagem lacrada. ref.: EPSON T544120 Black C13T00N12A 65ml. (Black).	Und.	05	10	58,90	589,00
9	Refil original para impressora EPSON L5190, conforme ISO/IEC 19752, primeiro uso, não reciclado, não remanufaturado, não recondicionado, em embalagem lacrada. ref.: EPSON T544420 Yellow C13T03N42A 65ml. (Yellow).	Und.	05	05	60,40	302,00
10	Toner original para impressora Laser Monocromática HP - 4ZB78A, conforme ISO/IEC 19752, original da marca. ref.: Cartucho de Toner Laser HP 105A Preto; aproximadamente 1.000 páginas	Und.	15	36	341,95	12.310,20
11	Cartucho de tinta original para impressora Jato de Tinta Portátil HP – Portátil – CZ993A, conforme ISO/IEC 19752, original da marca. ref.: C2P05AL - Cartucho de tinta Hp original 62XL preto de alto rendimento (600 páginas);	Und.	30	60	249,95	14.997,00
12	Cartucho de tinta original para impressora Jato de Tinta Portátil	Und.	30	60	272,05	16.323,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD n.º 077/2021

Assunto: Aquisição de Toner/Refil/Cartucho de Tinta para Impressoras para Atender a Demanda do Período de 12 meses.

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 03/2022

	HP – Portátil – CZ993A, conforme ISO/IEC 19752, original da marca. ref.: C2P07AL - Cartucho de tinta Hp original 62XL tricolor de alto rendimento (415 páginas).					
Total Global do Grupo 1 R\$						49.757,09

GRUPO 2						
Item	Descrição	Unidade de Medida	Pedido Mínimo Por Requisição	Quantidade Total (a)	Vlr. Unitário R\$ (b)	Vlr. Total R\$ (c = a x b)
13	Switch com funções de gerenciamento de rede, que possua 24 portas com velocidade Gigabit Ethernet. • Compatível com IPv6; • Chipset RTL8382M; • Frequência do Buffer 500 MHz; • Memória sdram DDR3 128 mb; • Memória flash 32 mb; • Portas RJ45 Fast Ethernet (10/100Mbps); • Portas RJ45 Gigabit Ethernet (110/10/1000 Mbps) 28 Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps) 4 (compartilhadas com 25, 26, 27 e 28); • Portas console 1, LEDs Indicativos; • Alimentação/ Sistema, Link/atividade por porta, Indicação de velocidade de conexão. • Alimentação: - Entrada 100-240 Vac, 50/60 Hz; - Disposição da Fonte de alimentação interna; - Potência de consumo (sem link) 6,5w;	Und.	02	02	4.340,89	8.681,78



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD n.º 077/2021

Assunto: Aquisição de Toner/Refil/Carucho de Tinta para Impressoras para Atender a Demanda do Período de 12 meses.

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 03/2022

- Potência Máxima de consumo 19,9w; • Cabeamento Suportado: - 10BASE-T – Cabo utp categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), Cabo stp EIA/TIA-568 (máximo 10m); - 100BASE-TX – Cabo utp categoria 5, 5e (máximo 100m), Cabo stp EIA/TIA-568 (máximo 100m); - 1000BASE-T – Cabo utp categoria 5e, 6 (máximo 100m), EIA/TIA-568 stp (máximo 100m); - 1000BASE-FX – Fibra monomodo (smf) e multimodo (mmf); • Principais padrões e protocolos: - Padrões ieee 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1x, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac, 802.1ax, 802.3ad e 802.3i; - Padrões ietf RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030; - Outros padrões e protocolos csma/cd, tcp/ip, snmp v1/v2c/v3, https, ssh v1/v2 Equipamento de referência: Switch Intelbras Sg2404 Ger 24p/4pgb/Mrl2/Skd - 4760045					
Total Global do Grupo 2 R\$					8.681,78

20.2. Das exigências de Habilitação:

20.2.1. Habilitação jurídica:

20.2.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

20.2.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

20.2.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD n.º 077/2021

Assunto: Aquisição de Toner/Refil/Cartucho de Tinta para Impressoras para Atender a Demanda do Período de 12 meses.

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 03/2022

social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

20.2.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

20.2.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

20.2.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

20.2.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

20.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

20.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

20.2.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

20.2.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

20.2.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

20.2.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

20.2.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

20.2.2.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

20.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD n.º 077/2021

Assunto: Aquisição de Toner/Refil/Cartucho de Tinta para Impressoras para Atender a Demanda do Período de 12 meses.

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 03/2022

20.2.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

20.2.3.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

20.2.3.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

20.2.3.2.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

20.2.3.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

20.2.3.3.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

20.2.4. Qualificação Técnica:

20.2.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

20.2.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Fornecimento de suprimento de informática.

20.2.4.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo – PAD n.º 077/2021

Assunto: Aquisição de Toner/Refil/Cartucho de Tinta para Impressoras para Atender a Demanda do Período de 12 meses.

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 03/2022

- 20.2.4.1.3.** Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
- 20.2.4.1.4.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste TR correrão pelo código de despesa: Itens 1 a 13 – **6.2.2.1.1.01.33.90.030.011 – Suprimentos de Informática.**

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Aplica-se à presente contratação a Lei de Licitações, a Lei de Processo Administrativo e o Código de Defesa do Consumidor.

22.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de contratação.

Manaus - AM, 9 de março de 2022.

Elaborado por:

De acordo:

Abraão dos Matos Azevedo

Assessor Técnico

Matricula Coren-AM n.º 125

Waldemberg Guimarães Tiago

Chefe do STI

Aprovado por:

Sandro André da Silva Pinto

Presidente do COREN-AM

COREN-AM n. 128090